Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099952.2.0000333-77

MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SOBRADINHO
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 099952.2.0000333-77

Sobradinho, 07 de abril de 2025

FICHA	MATRÍCULA
01	333

IMÓVEL: **Uma fração de terras com a área de 55.200m²** (cinquenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), lotes nº 07 e 08, da Linha dos Alemães, situado no distrito de Ibarama, neste município de Sobradinho, sem benfeitorias, confrontando-se: **AO NORTE**, com terras de Delci Hilário Kluge e Adolpho Gustavo Kluge; **AO SUL**, com terras da vendedoura; **AO LESTE**, com Helmuth Bernardo Crumenauer; **AO OESTE**, com Leonardo Puntel.
CADASTRO NO INCRA: 857.084.036.579; Área: 5,0; Módulo: 30,0; Nº de módulos: 0,08; FMP: 5,0.
PROPRIETÁRIO(A)(S): **DELCI HILÁRIO KLUGE**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1957, residente neste município de Sobradinho.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 333, fls. 133, Livro 2-B, deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 05 de maio de 1976.
Emolumentos: Nihil (Selo Gratuito por Determinação Legal - SGDL). Matrícula aberta em virtude do transporte para o sistema de fichas, com fundamento no artigo 336 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Selo TJ/RS: 0323.03.1400006.80539 = Nihil.
FCLC
Registrador Titular: _____ (Dr. Fernando Cézar Lopes Cassionato).

AV.1/333: Em 02 de outubro de 2025. Protocolo: nº 97824, Livro n.º 1-Q, em 01 de outubro de 2025. **NOTÍCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:** A requerimento da parte interessada, datado de 24 de setembro de 2025, e Certidão expedida em 24 de setembro de 2024, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 5000051-18.2021.8.21.0134, em trâmite na 1ª Vara Judicial desta Comarca de Sobradinho/RS, e para os fins do disposto no artigo 828, do Código de Processo Civil, fica constando que em 19 de janeiro de 2021, foi ajuizada a ação acima, movida pela **INTAB - INDUSTRIA DE TABACOS E AGROPECUARIA LTDA - MASSA FALIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.489.385/0001-58 **contra DELCI HILARIO KLUGE**, inscrito no CPF nº 273.243.700-04, com valor da causa de R$30.385,61 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), **ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado**, reservado para uma eventual penhora, arresto ou indisponibilidade, se houver, oriundos do processo acima mencionado, a fim de assegurar o débito executado. **Observação: Nos termos do § 4º do art. 828 do CPC, presume-se em fraude a execução a alienação ou oneração de bens efetuada após esta averbação**. (Para efeito de emolumentos foi utilizado o equivalente a 50% do valor da ação (R$15.192,80), em virtude da garantia do presente instrumento conter 2 imóveis). Emolumentos: Averbação com valor declarado: R$132,90 (0323.06.1500002.07442 = R$37,80)
Processamento eletrônico de dados: R$6,90 (0323.01.2300001.58155 = R$2,10)
RM
Escrevente Autorizada: Jordana R de Oliveira (Bel. Jordana Ribeiro de Oliveira).

AV.2/333: Em 08 de janeiro de 2026. Protocolo: nº 98597, Livro n.º 1-Q, em 17 de dezembro de 2025. **PENHORA**. EXEQUENTE: **INTAB - INDÚSTRIA DE TABACO E AGROPECUÁRIA LTDA - MASSA FALIDA**, CNPJ: 91.489.385/0001-58; EXECUTADO: **DELCI HILARIO KLUGE**,

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SJB98-ZDGNW-8EJZ8-KJGG6
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da Página Anterior -:-:-:-